

Orientação aos (as) estudantes que ficaram para a próxima etapa do edital 028/20

Os estudantes relacionados nesta lista não tiveram seus pedidos deferidos em função do seguinte:

- 1- não atenderem as condições previstas no subitem 7.1 transcrito na sequência,
- 2 - não constarem nas listas de inscritos em ADNP que precisam de apoio digital, enviadas pelas Diretorias de Graduação.

Condições do subitem 7.1

*I. Possuir renda familiar per capita de até 1,5 salários mínimos nacional nos termos dos itens 8 ou 9 seguintes;*

*II. Estar inscrito em pelo menos uma das disciplinas que serão ministradas nas ADNPs aprovadas na primeira fase, de acordo com a resolução do COGEP 19/2020 de 15/06/2020, com início do período previsto para 03/08/2020;*

*III. Ter declarado em sua inscrição para as ADNP necessitar de apoio no que se refere a equipamentos e/ou pacote de dados para acessar a rede mundial de computadores.*

Assim orientamos que todos(as) estudantes desta lista aguardem a próxima etapa de inscrições deste edital, cujas orientações para inscrição serão informadas posteriormente.

Atenciosamente

Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional

Assessoria de Assuntos Estudantis